

**LEI Nº 930 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Campus do Morro do Cruzeiro, bairro Bauxita – Rua 16.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado O logradouro público localizado no Campus do Morro do Cruzeiro, bairro Bauxita, como “Rua 16”.

Art. 2º O logradouro que trata o artigo anterior encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placa denominativa, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig e às concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 20 de novembro de 2014, trezentos e três anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e quatro anos do Tombamento.



**José Leandro Filho**  
Prefeito de Ouro Preto

**Projeto de Lei nº 43/14**

**Autoria: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira**

<p>Publicação</p> <p>Publicado _____, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal nos termos do art 32, da Lei orgânica Municipal, em</p> <p>28, 11, 2014</p> <p><i>Luciana SPF</i></p> <p>Secretaria Municipal de Governo</p>
--

